



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 458, DE 04 DE JANEIRO DE 1 985.-

Declara de utilidade pública, área de terreno destinada a melhoria do sistema viário do dispositivo de acesso no lado esquerdo da SP-270, KM 444+229m.-

JOSÉ SANTILLI SOBEIÑO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a seguinte área de terreno destinada a melhoria do sistema viário do dispositivo de acesso no lado esquerdo da SP-270, no KM 444+ 229m., a saber:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), que inicia no ponto "D", denominado ponto de partida, situado na divisa da cerca do D.E.R., com imóvel 01-110-31 de Francisco Tozoni; deste ponto, segue em reta, numa distância de 5,60 metros, confrontando com o imóvel 01-110-31 de Francisco Tozoni; deste ponto deflete à direita e segue em reta numa distância de 11,46 metros, confrontando com a área remanescente de Francisco Tozoni; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros, confrontando com a Rodovia SP-270, do D.E.R., encontrando o ponto "D", início desta descrição; área esta que consta pertencer a Francisco Tozoni".



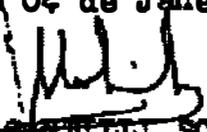
Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 458, DE 04 DE JANEIRO DE 1 985.- 2 -

- Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior está descrita no desenho nº 1 904, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante - deste Decreto.
- Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Janeiro de 1 985.-


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 04 de Janeiro de 1 985.-


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS ¹³

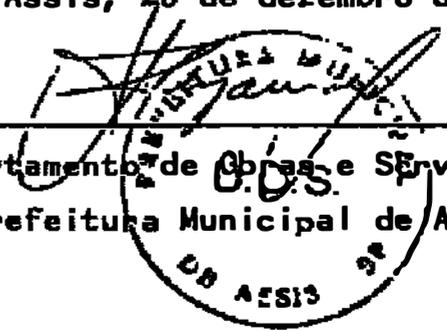
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

- 01.) ASSUNTO: Área a ser declara de UTILIDADE PÚBLICA necessária a melhoria do sistema viário do dispositivo de acesso no lado esquerdo de SP 270 - Km 444+ 229, para posterior desapropriação.
- 02.) LOCAL: Rua Circular, Setor 01 - Quadra 110 - Lote 32 (parte) - ASSIS - S.P.
- 03.) PROPRIETÁRIO: FRANCISCO TOZONI
- 04.) ÁREA: 28,00m²
- 05.) DESCRIÇÃO: Inicia no ponto "D", denominado ponto de partida, situado na divisa da cerca do D.E.R., com imóvel 01-110-31 de FRANCISCO TOZONI; deste ponto, segue em reta, numa distância de 5,60 metros, confrontando com o imóvel 01-110-31 de FRANCISCO TOZONI; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa distância de 11,46 metros, confrontando com a área remanescente de FRANCISCO TOZONI; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros, confrontando com a Rodovia SP 270 do D.E.R., encontrando o ponto "D" início desta descrição, conforme desenho nº 1.904 do D.O.S. da Prefeitura Municipal de Assis.

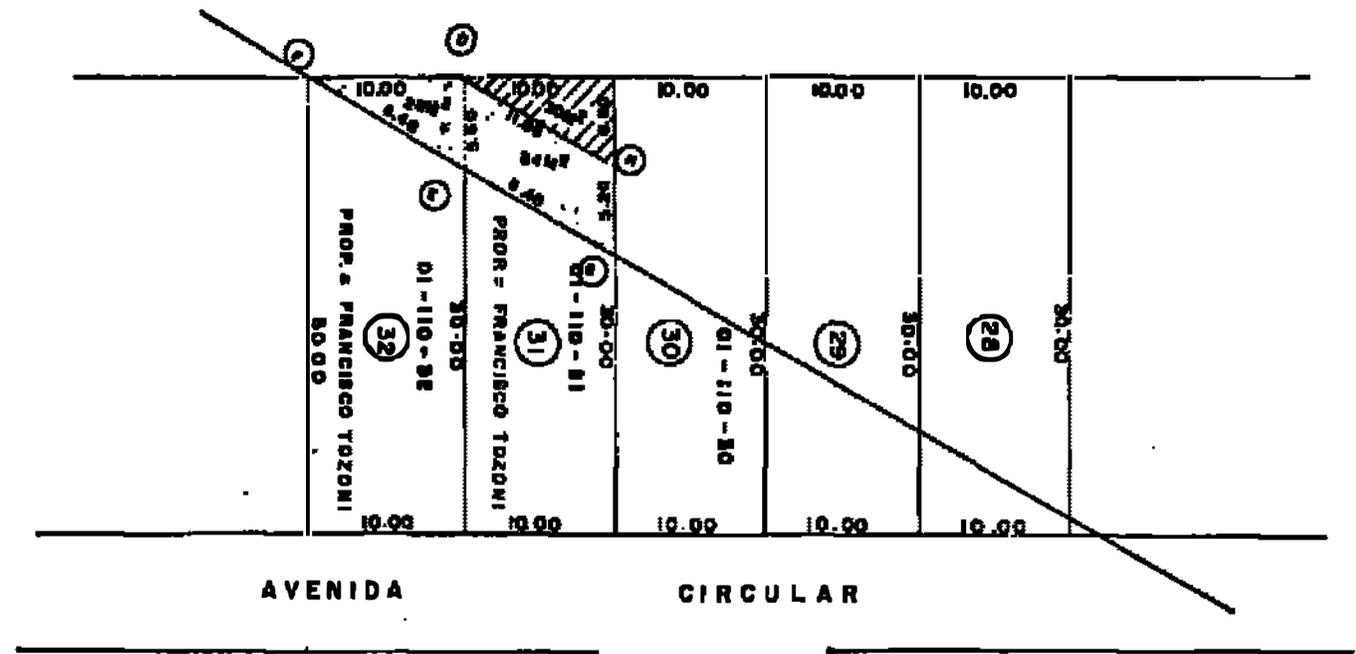
Assis, 26 de dezembro de 1984.


Departamento de Obras e Serviços
da Prefeitura Municipal de Assis.

R. PRUDENTE ←

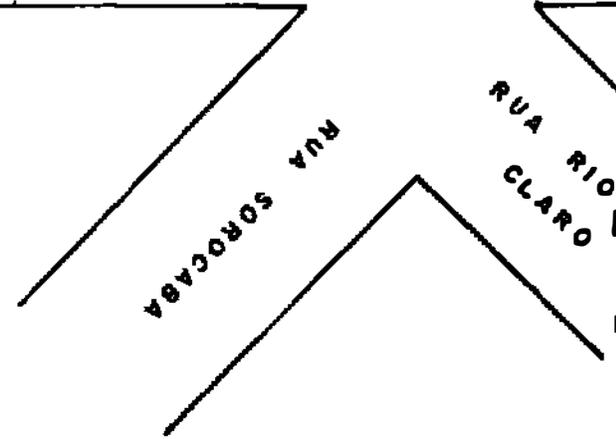
SP 270

→ S. PAULO



AVENIDA

CIRCULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DESENHO Nº 1.904

ESCALA 1:300

DATA: 26 / 12 / 84.

GAV. 06. *hi*

CARLOS